



**LEI Nº 3.518 / 2018**

**Dispõe sobre abertura de Ação no Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação, com recursos transferidos pelo Ministério da Educação.**

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 21/11/2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças e Orçamento ações na Secretaria Municipal da Educação e seus elementos de despesas, bem como abrir crédito suplementar especial no valor de R\$65.631,78 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), com recursos financeiros transferidos pela Ministério da Educação, no Programa de Apoio Financeiro a Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.07.01. – Ensino Fundamental**

F.P. 12.361.0010.2.099. Apoio Financeiro a Educação

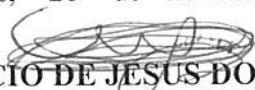
Ficha 638 - Recurso 05 - União -33.90.30.00. Material de Consumo.....R\$ 55.631,78

Ficha 639 - Recurso 05 - União -33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** - As despesas acima passam a integrar os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária e os Anexos II e III do Plano Plurianual vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 26 de novembro de 2018

  
**MARCIO DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

  
Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar - Port. 105/18